



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 001/PMC/2019. CASSILÂNDIA, 03 de JUNHO de 2019.

“DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DE ITR/2019, ESTABELECENDO VALORES DE VTN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, JAIR BONI COGO, no uso da competência que lhe foi atribuída dispõe sobre a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de ITR (Imposto Territorial Rural).

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o levantamento técnico elaborado a partir de amostrar do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), atualizado para o Cálculo de ITR/2019 (Imposto Territorial Rural).

Art. 2º - Considerando a importância do princípio da publicidade na Administração Pública, torna público a Tabela abaixo dos Valores a serem utilizados como parâmetro para a declaração anual de ITR/2019.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 9.405,51	-	-	R\$ 5.045,22	R\$ 3.524,83	R\$ 1.720,48

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente Resolução
001/Pmc/2019 foi publicado Wexam
na edição n.º 1333 do dia 04/06/19
à página 22
Cassilândia, MS, 04/06/2019
Assinatura do(a) funcionário(a)

Prefeito Municipal
Jair Boni Cogo